
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.208/PMC/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ACOMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR
MAIORE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionaa seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública no Município deCacoal, a “COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR MAIOR”, pessoa jurídica dedireito privado, sem fins lucrativos inscrita CNPJ sob nº. 22.376.699/0001-21, comsede administrativa situada na linha 208, no lote 26-D, gleba 05, zona Rural, nacidade de Cacoal/Rondônia.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefíciosprevistos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipalnº 038/PMC, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso aentidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir asdisposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias,contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência aodepartamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 07 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7B90EEF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/06/2023. Edição 3490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>